



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 043/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA MIX AUTO PEÇAS LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MIX AUTO PEÇAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **50.091.368/0001-80**, sediada na Rua João Lisboa, nº 1 5 7 0 , Bairro Entroncamento, Imperatriz – MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Ana Rosa de Sousa da Conceição**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº **022410262002-4 SSP/MA**, e CPF nº **010.245.353-55**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 177/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de Empresa para Fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada , anexa a este instrumento contratual.

VALOR TOTAL: R\$ 75.005,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 75.005,00 (Setenta e cinco mil e cinco reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0403.2-033 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

12 - FUNDEB - FUNDO MANUT. DES. EDUCACAO BASICA

12.361.0407.2036 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

5.2.1. Indicação do número do CONTRATO;

5.2.2. Indicação do objeto do CONTRATO;

5.2.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

5.2.4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.4.1. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.4.2. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;

5.4.3. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

5.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O preço do contrato será repactuado para manutenção do equilíbrio econômico- financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

7.2. A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

7.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

7.4. A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no item anterior e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito da CONTRATADA e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado à CONTRATADA receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

7.5. A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da CONTRATADA, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.6. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

7.7. A repactuação, em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

7.8. Disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, não se vinculam o CONTRATANTE.

7.9. As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

7.10. A CONTRATADA deverá solicitar a repactuação a partir da homologação do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, até a data da prorrogação contratual subsequente, ou até a data do encerramento do contrato, caso não haja prorrogação.

7.11. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão desse direito.

7.12. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

7.13. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.14. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

8.1.1. A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

8.1.2. Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

8.1.3. A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

8.1.4. Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com conseqüente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

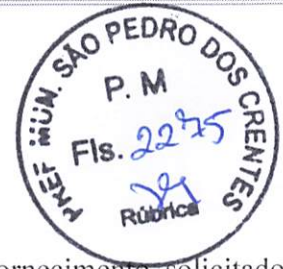
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



9.1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.2. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Leanes Pereira Sobrinho**, Nomeada pela Portaria nº **012/2026**.

10.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

10.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.4. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

10.5. O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

10.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.8. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.

10.9. Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.

10.10. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.11. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.12. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

10.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da

contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.15. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.17. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

11.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.2.8. E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar;

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.4. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

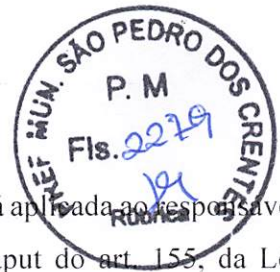
12.4. § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

12.6. § 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



12.7. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.8. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

12.9. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.10. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.11. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.12. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.13. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.14. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.15. § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.15.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



158 da Lei 14.133/21;

12.15.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.15.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.17. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.18. O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.19. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.20. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

12.20.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.20.2. pagamento da multa;

12.20.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

12.20.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

12.20.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.21. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 26 de janeiro de 2026.

ROMULO COSTA Assinado de forma digital por ROMULO COSTA
ARRUDA:028230 COSTA
65369 ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MIX AUTO PECAS Assinado de forma digital por MIX AUTO PECAS
LTDA:50091368000180 LTDA:50091368000180
Dados: 2026.01.29 10:32:21 -03'00'

MIX AUTO PEÇAS LTDA - ME
CNPJ: 50.091.368/0001-80
SRª. ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Leanes Pereira Sobrinho
LEANES PEREIRA SOBRINHO
CPF: 934.367.183-00
PORTARIA Nº 012/2026
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1. *Rebeca Maria Fernandes* CPF: *05181668305*
2. *Robaige da Silva Castro Vale* CPF: *663198463-72*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 012/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **LEANES PEREIRA SOBRINHO**, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador (a) do CPF sob o nº 934.367.183-00 e do RG de nº 15041220008 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
COSTA
65369 ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Av. Canaã, s/n, Centro - São Pedro dos Crentes - MA.



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: ILTON S FERREIRA COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 28.493.367/0001-03. Valor R\$ 55.530,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: fbefe938df06621d08c92f107e87edc8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: L C R JORGE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 46.463.654/0001-52. Valor R\$ 547.200,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c2fcb55d90e96430804353ee5cd00c6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: L N COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 09.225.609/0001-33. Valor R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: ce9e1a81eb4f14cd59e450f9b2bb981d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: L N COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 09.225.609/0001-33. Valor R\$ 25.760,00 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel

s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d18f0779cab239c0a3ae7cc23cca90f0



EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: L N COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 09.225.609/0001-33. Valor R\$ 251.160,00 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e sessenta reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: b2c013746fd013d366e99ddd1d124e9f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: L N COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 09.225.609/0001-33. Valor R\$ 45.080,00 (quarenta e cinco mil e oitenta reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d9dd9d86ebdd5b55ba828d8f026e9413

PORTARIA N.º 012/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. LEANES PEREIRA SOBRINHO, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador (a) do CPF sob o nº 934.367.183-00 e do RG de nº 15041220008 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação.



ANEXO II
 PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

MIX AUTO
 PECAS

LTDA:500913
 68000180

Assinado de forma
 digital por MIX AUTO
 PECAS

LTDA:50091368000180
 Dados: 2026.01.22
 16:00:04 -03'00'

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025
 LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA.

OBJETO
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO
 MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
Data de abertura: 08/01/2026 às 09:00h (Horário de Brasília)
Nome da empresa: MIX AUTO PECAS LTDA.
CNPJ: 50.091.368/0001-80
Endereço: RUA JOÃO LISBOA, LETRA C, Nº 1570, BAIRRO: ENTRONCAMENTO - CIDADE DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO
CEP: 65.903-103
Telefone: (99) 99112-5988
E-mail: mixautopecas.imp@gmail.com
Nome do representante legal da empresa: ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO
CPF: 010.245.353-55
RG/órgão emissor: 022.410.262.002-4 - SSP/MA
Dados bancários: Banco: BANCO DO BRASIL - Agência nº: 0554-1 - Conta nº: 163-5.
FAVORECIDO: MIX AUTO PECAS LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
LOTE II - VEICULO: 01 CAMINHAO BASCULANTE IVECO 150 E21 ANO 2018/2019						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
108	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA	ROCHESTER	UNID	30	4,37	131,10
109	ALAVANCA CAIXA	CORCERAMA	UNID	1	387,85	387,85
110	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UNID	6	524,65	3.147,90
111	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UNID	6	507,40	3.044,40
112	BARRA DIREÇÃO CURTA	TRW	UNID	1	749,96	749,96
113	BATENTE FEIXE MOLA TRASEIRA	AXIOS	UNID	2	308,54	617,08
114	BOMBA D'ÁGUA	URBA	UNID	2	219,79	439,58
115	BOMBA HIDRÁULICA	AMPRI	UNID	2	613,39	1.226,78
116	BOMBA ÓLEO	SCHADEK	UNID	2	667,65	1.335,30
117	BOMBA TRANSFERÊNCIA	AXIOS	UNID	1	886,75	886,75
118	BORRACHA CANO INJETOR	AXIOS	UNID	6	35,17	211,02
119	BORRACHA ESTABILIZADOR	AXIOS	UNID	2	72,19	144,38
120	BORRACHA PORTA	AXIOS	UNID	2	56,55	113,10
121	BORRACHA VIGIA	AXIOS	UNID	2	95,18	190,36
122	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE AR	VP8 PARTS	UNID	1	35,17	35,17
123	BRAÇO RETO DIREÇÃO	NAKATA	UNID	1	749,96	749,96
124	BRONZE COMPRESSOR	MAHLE	UNID	1	1.053,43	1.053,43

MIX AUTO PECAS LTDA

Rua João Lisboa, 1570 C, Entroncamento, CEP 65903-120 Imperatriz-MA
 Fone: (99) 9112-5988 mixautopecas.imp@gmail.com

MIX AUTOPEÇAS

VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

CNPJ: 50.091.368/0001-82
INSC. ESTADUAL: 98.300.303



125	BRONZE REGULAGEM COROA	MAHLE	UNID	1	398,94	398,94
126	BUCHA ALTERNADOR	LUPORINI	UNID	4	17,93	71,72
127	BUCHA COMANDO	LUPORINI	UNID	2	95,18	190,36
128	CABEÇOTE COMPRESSOR	LNG	UNID	1	499,59	499,59
129	CANALETA PORTA	VP8 PARTS	UNID	2	733,63	1.467,26
130	CANO COMPRESSOR AR	ROCHESTER	UNID	1	65,75	65,75
131	CANO DESCARGA INTERMED LONGO	IVECO	UNID	1	60,00	60,00
132	CANO FREIO DIANTEIRO DIREITO	IVECO	UNID	1	51,50	51,50
133	CANO SAÍDA MOTOR	IVECO	UNID	1	66,68	66,68
134	CARCAÇA EMBREAGEM	SACHS	UNID	1	969,75	969,75
135	CARDAM COMPLETO	SPICER	UNID	1	3.933,47	3.933,47
136	CATRACA FREIO	MG FREIOS	UNID	2	385,78	771,56
137	CILINDRO MESTRE FREIO	CONTROIL	UNID	1	997,79	997,79
138	COLUNA DIREÇÃO	SPICER	UNID	1	1.709,13	1.709,13
139	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	ROCHESTER	UNID	1	6.939,50	6.939,50
140	COROA PINHÃO	SPICER	UNID	1	4.186,14	4.186,14
141	CORREIA ALTERNADOR	SPICER	UNID	2	265,54	531,08
142	COXIM CABINE	REI	UNID	2	386,47	772,94
143	COXIM MOTOR DIANTEIRO	REI	UNID	2	386,47	772,94
144	COXIM MOTOR TRASEIRO	REI	UNID	2	428,77	857,54
145	CRUZETA CARDAM	REI	UNID	2	220,48	440,96
146	CUBO RODA TRASEIRA	MG FREIOS	UNID	2	566,72	1.133,44
147	CUÍCA FREIO	LNG	UNID	2	133,80	267,60
148	CUPILHA MANGA EIXO	IVECO	UNID	16	36,56	584,96
149	DIFERENCIAL	VP8 PARTS	UNID	1	7.931,32	7.931,32
150	ENGRENAGEM 3ª MARCHA	EATON	UNID	1	897,55	897,55
151	ENGRENAGEM 4ª MARCHA	EATON	UNID	1	905,37	905,37
152	ENGRENAGEM 5ª MARCHA	EATON	UNID	1	886,75	886,75
153	ENGRENAGEM RÉ GRANDE	EATON	UNID	1	804,44	804,44
154	FECHADURA PORTA LE/LD	UNIVERSAL	UNID	2	40,69	81,38
155	FEIXE MOLA TRASEIRA	AESA	UNID	2	122,31	244,62
156	FILTRO AR EXTERNO	VOX	UNID	2	125,99	251,98
157	FILTRO AR INTERNO	VOX	UNID	2	135,18	270,36
158	FILTRO COMBUSTÍVEL	VOX	UNID	2	151,74	303,48
159	FILTRO DO AR CONDICIONADO	VOX	UNID	2	182,55	365,10
160	FILTRO ÓLEO	VOX	UNID	2	111,05	222,10
161	FLEXÍVEL LUBRIFICAÇÃO	RIO SULENSE	UNID	4	159,56	638,24
162	GARFO SOLDÁVEL CARDAM	SPICER	UNID	1	340,03	340,03
163	GRAMPO MOLA TRASEIRA	SPICER	UNID	4	97,94	391,76

MIX AUTO PECAS LTDA

Rua João Lisboa, 1570 C, Entroncamento, CEP 65903-120 Imperatriz-MA
Fone: (99) 9112-5988 mixautopecas.imp@gmail.com

MIX AUTOPEÇAS

VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

CNPJ: 50.091.368/0001-80
INSC. ESTADUAL: 12.798.546-8



164	HÉLICE VENTILADOR	MODEFER	UNID	1	877,55	877,55
165	INTERRUPTOR FREIO	3RHO	UNID	1		165,31
166	INTERRUPTOR RÉ	3RHO	UNID	1	100,24	100,24
167	INTERRUPTOR TEMP ÁGUA	3RHO	UNID	1	145,30	145,30
168	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	VP8 PARTS	JG	1	461,65	461,65
169	JUMELO FEIXE	ROCHESTER	UNID	2	396,59	793,18
170	JUNÇÃO BASCULANTE	IVECO	UNID	1	285,54	285,54
171	JUNÇÃO DIREÇÃO	SPICER	UNID	1	104,38	104,38
172	JUNTA CAIXA MARCHA	SPICER	UNID	1	173,12	173,12
173	JUNTA DISTRIBUIÇÃO	SPICER	UNID	1	209,68	209,68
174	JUNTA SEMI EIXO	SPICER	UNID	2	117,48	234,96
175	JUNTA TAMPA LATERAL	SABO	UNID	1	122,31	122,31
176	LANTERNA TRASEIRA	KOSTAL	UNID	2	109,44	218,88
177	LIMPADOR DE PARABRISA	UNIVERSAL	UNID	2	124,61	249,22
178	LONA FREIO TRASEIRO	FRAS LE	UNID	2	280,48	560,96
179	MAÇANETA PORTA EXTERNA	UNIVERSAL	UNID	2	48,74	97,48
180	MANGA EIXO	PATRAL	UNID	2	3.469,75	6.939,50
181	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA	CORCERAMA	UNID	1	342,79	342,79
182	MANGUEIRA CUÍCA	CORCERAMA	UNID	1	236,81	236,81
183	MANGUEIRA FILTRO AR	CORCERAMA	UNID	1	217,49	217,49
184	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	CORCERAMA	UNID	1	221,86	221,86
185	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	CORCERAMA	UNID	1	246,23	246,23
186	MAQUINA VIDRO PORTA LE/LD	UNIVERSAL	UNID	2	331,30	662,60
187	MOLA SAPATA	CORCERAMA	UNID	4	17,93	71,72
188	PARACHOQUE DIANTEIRO	IVECO	UNID	1	2.588,75	2.588,75
189	PEDAL ACELERADOR	VP8 PARTS	UNID	1	120,24	120,24
190	PLANETARIA DIFERENCIAL	SPICER	UNID	1	340,03	340,03
191	PLATÔ EMBREAGEM	VP8 PARTS	UNID	1	564,65	564,65
192	POLIA MOTOR	ZEM	UNID	1	420,73	420,73
193	PORCA CAPA ORIGINAL	ROCHESTER	UNID	10	3,68	36,80
194	PORCA CARÇAÇA	ROCHESTER	UNID	10	3,68	36,80
195	PORCA GRAMPO FEIXE MOLA	ROCHESTER	UNID	8	3,68	29,44
196	PORCA MANGA EIXO	ROCHESTER	UNID	8	3,68	29,44
197	PRISIONEIRO CUBO TRASEIRA	UNIVERSAL	UNID	12	24,37	292,44
198	QUEBRA SOL	VP8 PARTS	UNID	2	724,90	1.449,80
199	QUEBRA VENTO LE/LD	VP8 PARTS	UNID	2	724,90	1.449,80
200	REPARO EIXO 'S'	ROCHESTER	UNID	1	77,94	77,94
201	REPARO SETOR DIREÇÃO	SPICER	UNID	1	366,47	366,47
202	RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BASCULANTE	SABO	UNID	1	170,36	170,36

MIX AUTO PECAS LTDA

Rua João Lisboa, 1570 C, Entroncamento, CEP 65903-120 Imperatriz-MA
Fone: (99) 9112-5988 mixautopecas.imp@gmail.com

MIX AUTOPEÇAS

VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

CNPJ: 50.891.100-00
 INSC. ESTADUAL: 12.788.346-8



203	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABO	UNID	2		360,48
204	ROLAMENTO CAIXA SATÉLITE	SKF	UNID	1	234,74	234,74
205	ROLAMENTO CARDAM	SKF	UNID	2	320,72	641,44
206	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM	SKF	UNID	1	341,41	341,41
207	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	SKF	UNID	2	382,10	764,20
208	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	SKF	UNID	2	397,28	794,56
209	ROLAMENTO DO CENTRO	SKF	UNID	1	334,28	334,28
210	ROLAMENTO EIXO PILOTO	SKF	UNID	1	437,97	437,97
211	ROLAMENTO LATERAL COROA	SKF	UNID	2	345,78	691,56
212	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	SKF	UNID	2	354,98	709,96
213	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	SKF	UNID	2	419,35	838,70
214	ROSCA S/FIM DIREÇÃO	VP8 PARTS	UNID	2	439,35	878,70
215	SAPATA FREIO TRASEIRA	FRAS LE	UNID	2	439,35	878,70
216	SATÉLITE DIFERENCIAL	SPICER	UNID	1	4.352,13	4.352,13
217	SEMI EIXO	EATON	UNID	2	860,31	1.720,62
218	SERVO EMBREAGEM	EATON	UNID	1	1.014,12	1.014,12
219	SILENCIOSO	EATON	UNID	1	356,36	356,36
220	SUPORTE FEIXE MOLA TRASEIRA	AESA	UNID	4	111,74	446,96
221	SUPORTE ROLAMENTO CARDAM	AESA	UNID	2	146,68	293,36
222	SUSPENSOR DE AR	VP8 PARTS	UNID	2	572,47	1.144,94
223	TAMBOR FREIO TRASEIRO	MG FREIOS	UNID	2	777,31	1.554,62
224	TAMPA CUBO TRASEIRA	IVECO	UNID	2	168,98	337,96
225	TAMQUE DE COMBUSTÍVEL	CLICK	UNID	1	1.003,62	1.003,62
226	TERMINAL BARRA DIREÇÃO	NAKATA	UNID	2	337,73	675,46
227	TERMINAL DE DIREÇÃO	NAKATA	UNID	2	337,73	675,46
228	TRAVA CUBO TRASEIRA	IVECO	UNID	4	36,56	146,24
229	TRAVA EIXO PILOTO CAIXA	IVECO	UNID	2	21,38	42,76
230	TRAVA MANGA EIXO	IVECO	UNID	4	21,38	85,52
231	TRAVA PINO PATIM FREIO	IVECO	UNID	4	21,38	85,52
VALOT TOTAL RS						100.794,00

LOTE VI - VEICULO: 01 MOTONIVELADORA LIUGONG 4160D ANO 2024/2025

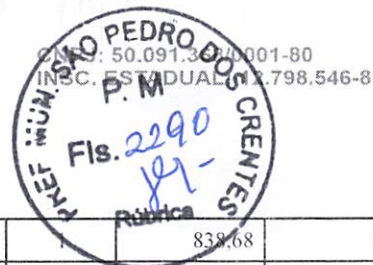
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
865	ACOPLAMENTO ESCAVADEIRA	LIUGONG	UNID	1	2.230,67	2.230,67
866	ALARME	FORTTRACTOR	UNID	1	223,59	223,59
867	BALANCIM VALVULA	LIUGONG	UNID	6	559,06	3.354,36
868	BICO INJETOR	BOSCH	UNID	6	838,68	5.032,08
869	BIELA MOTOR	LIUGONG	UNID	6	614,91	3.689,46
870	BOMBA CAMBIO	NONEBRAND	UNID	1	2.459,82	2.459,82
871	BOMBA COMBUSTIVEL	URBA	UNID	1	838,68	838,68

MIX AUTO PECAS LTDA

Rua João Lisboa, 1570 C, Entroncamento, CEP 65903-120 Imperatriz-MA
 Fone: (99) 9112-5988 mixautopecas.imp@gmail.com

MIX AUTOPEÇAS

VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS



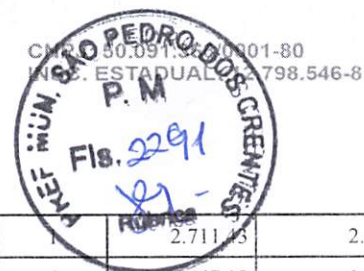
872	BOMBA DAGUA	INDISA	UNID		838,68	838,68
873	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	BOSCH	UNID	1	8.380,33	8.380,33
874	BOMBA DO LAVADOR	LIUGONG	UNID	1	1.984,64	1.984,64
875	BOMBA HIDRAULICA	DHB	UNID	1	4.388,61	4.388,61
876	BOMBA OLEO	SHADECK	UNID	1	1.118,12	1.118,12
877	BUCHA CAMBIO	ROCHESTER	UNID	1	195,75	195,75
878	BUCHA DA CONCHA	ROCHESTER	UNID	4	223,59	894,36
879	BUCHA OSCILANTE	ROCHESTER	UNID	2	195,75	391,50
880	BUCHA SOLAR	ROCHESTER	UNID	1	117,45	117,45
881	BUZINA	GAUSS	UNID	1	117,45	117,45
882	COMPRESSOR AR	DENSO	UNID	1	3.745,68	3.745,68
883	CONDENSADOR	DENSO	UNID	1	1.173,97	1.173,97
884	CONTADOR DE HORAS	VTO	UNID	1	279,62	279,62
885	CORREIA DENTADA	DAYCO	UNID	4	167,73	670,92
886	CORREIA DO ALTERNADOR	DAYCO	UNID	2	111,88	223,76
887	CREMALHEIRA MOTOR	CUMMINS	UNID	1	419,34	419,34
888	CRUZETA DIFERENCIAL	PIGOZZI	UNID	1	223,59	223,59
889	DENTES ESCAVADEIRA	LIUGONG	UNID	5	139,72	698,60
890	DISCO SINTERIZADO	LIUGONG	UNID	1	139,72	139,72
891	EIXO PILOTO	SPICER	UNID	1	1.369,72	1.369,72
892	EIXO TRANSMISSAO	ZF	UNID	1	1.425,58	1.425,58
893	EMBUCHAMENTO DA LAMINA	LIUGONG	UNID	2	1.789,06	3.578,12
894	ENGRENAGEM TRANSMISSAO	ZF	UNID	1	1.789,06	1.789,06
895	ENGRENAGEM ANELAR	ZF	UNID	1	2.230,67	2.230,67
896	ENGRENAGEM CAMPANA SDLG	ZF	UNID	1	2.230,67	2.230,67
897	ENGRENAGEM DIRECAO ORBITROL	ZF	UNID	1	3.829,55	3.829,55
898	ENGRENAGEM INJETORA	ZF	UNID	1	363,31	363,31
899	ENGRENAGEM RE	ZF	UNID	1	447,18	447,18
900	ENGRENAGEM SOLAR	ZF	UNID	1	447,18	447,18
901	ENGRENAGEM TRANSMISSAO	ZF	UNID	1	838,68	838,68
902	EVAPORADOR	ARCA	UNID	1	838,68	838,68
903	FILTRO AR MOTOR	LIUGONG	UNID	1	419,34	419,34
904	FILTRO COMBUSTIVEL	LIUGONG	UNID	1	167,73	167,73
905	FILTRO HIDRAULICO	LIUGONG	UNID	1	279,62	279,62
906	FILTRO OLEO MOTOR	LIUGONG	UNID	1	195,75	195,75
907	FILTRO SEPARADOR	LIUGONG	UNID	1	195,75	195,75
908	FLANGE IMPULSOR	LNG	UNID	1	1.352,84	1.352,84
909	FREIO ESTACIONARIO	MODEFER	UNID	1	2.230,67	2.230,67
910	HELICE MOTOR	MODEFER	UNID	1	553,49	553,49

MIX AUTO PECAS LTDA

Rua João Lisboa, 1570 C, Entroncamento, CEP 65903-120 Imperatriz-MA
 Fone: (99) 9112-5988 mixautopecas.imp@gmail.com

MIX AUTOPEÇAS

VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS



911	JG DE JUNTA MOTOR	VEDAFORT	UNID	1	2.711,43	2.711,43
912	JG DE REPARO DO CILINDRO DA CONCHA	VEDAFORT	UNID	4	447,18	1.788,72
913	JG DE REPARO DO CILINDRO DA LANÇA	LIUGONG	UNID	4	419,34	1.677,36
914	KIT MOTOR	CUMMINS	UNID	6	1.844,91	11.069,46
915	MAÇANETA EXTERNA	LIUGONG	UNID	1	195,75	195,75
916	MOTOR ARRANQUE	BOSCH	UNID	1	2.236,24	2.236,24
917	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA	BOSCH	UNID	1	670,94	670,94
918	PALHETA DO LIMPADOR	BOSCH	UNID	1	111,88	111,88
919	PARAFUSO REGULAGEM DIFERENCIAL	LIUGONG	UNID	3	167,73	503,19
920	PESCADOR TANQUE	LIUGONG	UNID	1	447,18	447,18
921	PINO DA CONCHA	LIUGONG	UNID	2	223,59	447,18
922	PLANETARIA SDLG	SDLG	UNID	1	2.795,30	2.795,30
923	POLIA MOTOR	LIUGONG	UNID	1	838,68	838,68
924	RADIADOR DE AR	LIUGONG	UNID	1	3.633,98	3.633,98
925	RADIADOR DE ÓLEO	LIUGONG	UNID	1	1.671,61	1.671,61
926	REGULADOR DE COMBUSTÍVEL	BOSCH	UNID	2	223,59	447,18
927	REGULADOR DE TENSÃO	BOSCH	UNID	1	363,31	363,31
928	REGULADOR RESPIRO	LIUGONG	UNID	1	682,08	682,08
929	REPARO CILINDRO	CASE	UNID	1	223,59	223,59
930	REPARO VALVULA	LIUGONG	UNID	1	279,62	279,62
931	RESFRIADOR OLEO MOTOR	VANNUCCI	UNID	1	587,08	587,08
932	RESPIRO TANQUE	LIUGONG	UNID	1	279,62	279,62
933	RETENTOR DIFERENCIAL	TTN	UNID	1	139,72	139,72
934	ROLAMENTO DUPLO CAMBIO	LIUGONG	UNID	2	559,06	1.118,12
935	ROLAMENTO LATERAL	LIUGONG	UNID	2	391,33	782,66
936	ROLAMENTO MOTOR TRAÇÃO	LIUGONG	UNID	1	2.236,24	2.236,24
937	ROLAMENTO PINHAO	LIUGONG	UNID	2	307,46	614,92
938	SEDE TRANSMISSAO	ZF	UNID	1	553,49	553,49
939	SENSOR NIVELAMENTO	LIUGONG	UNID	1	553,49	553,49
940	SENSOR PRESSAO	LIUGONG	UNID	1	363,31	363,31
941	SINCRONIZADO	EURORICAMBI	UNID	1	894,53	894,53
942	TURBINA	GARRET	UNID	1	2.907,18	2.907,18
943	TURBO COMPRESSOR	GARRET	UNID	1	737,93	737,93
944	VALVULA ORBITROL	SDLG	UNID	1	3.382,38	3.382,38
945	VALVULA PEDAL	XCMG	UNID	1	559,06	559,06
946	VALVULA PEDAL FREIO	XCMG	UNID	1	614,91	614,91
947	VALVULA SEPARADORA AGUA	SDLG	UNID	1	1.090,10	1.090,10
948	VALVULA SOLENOIDE	C PARTS	UNID	1	867,47	867,47
949	VALVULA TERMOSTATICA	SDLG	UNID	1	391,33	391,33

MIX AUTO PECAS LTDA

Rua João Lisboa, 1570 C, Entroncamento, CEP 65903-120 Imperatriz-MA
 Fone: (99) 9112-5988 mixautopecas.imp@gmail.com

MIX AUTOPEÇAS

VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

CNPJ: 50.091.368/0001-80
 INSC. ESTADUAL: 12.798.546-8



950	VALVULA TRANSMISSAO	SDLG	UNID		1.671,51	1.671,61
951	VENTILADOR	DENSO	UNID		838,68	838,68
952	VIDRO FRONTAL CABINE	AUTOGLASS	UNID	2	1.090,10	2.180,20
953	VIDRO LATERAL	AUTOGLASS	UNID	1	894,53	894,53
954	VIRABREQUIM MOTOR	SUZIM	UNID	1	4.332,76	4.332,76
955	VOLANTE MOTOR	REX	UNID	1	4.919,66	4.919,66
TOTAL						134.920,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOTE IX - VEÍCULO: 01 ONIBUS MBB 1313 ANO 1987

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA	ROCHESTER	UNID	30	5,56	166,80
2	ALAVANCA CAIXA	ROCHESTER	UNID	1	195,53	195,53
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	MONROE	UNID	4	575,86	2.303,44
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	MONROE	UNID	4	579,64	2.318,56
5	BARRA DIREÇÃO CURTA	ZL	UNID	1	2.433,63	2.433,63
6	BATENTE FEIXE MOLA TRASEIRA	LTK	UNID	4	967,53	3.870,12
7	BOIA TANQUE	TSA	UNID	1	1.409,06	1.409,06
8	BOMBA DAGUA	INDISA	UNID	1	538,71	538,71
9	BOMBA HIDRAULICA	AMPRI	UNID	1	603,09	603,09
10	BOMBA ÓLEO	ZF	UNID	1	466,97	466,97
11	BOMBA TRANSFERENCIA	AMPRI	UNID	1	482,47	482,47
12	BORRACHA CANO INJETOR	EATON	UNID	6	32,19	193,14
13	BORRACHA ESTABILIZADOR	REI	UNID	2	40,73	81,46
14	BORRACHA VIGIA	AXIOS	UNID	2	24,84	49,68
15	BRONZE COMPRESSOR	MAHLE	UNID	2	675,42	1.350,84
16	BRONZE REGULAGEM COROA	MAHLE	UNID	2	762,06	1.524,12
17	BUCHA ALTERNADOR	GBUCH	UNID	4	12,92	51,68
18	BUCHA COMANDO	KS	UNID	4	29,61	118,44
19	BUCHA DA MOLA SUSPENSÃO	BFX	UNID	2	30,40	60,80
20	BUCHA DO ESTABILIZADOR	REI	UNID	2	29,61	59,22
21	BUCHA TRAVA CABINE	GBUCH	UNID	2	40,73	81,46
22	BUJAO COMANDO	LUPORINI	UNID	4	42,13	168,52
23	BUJAO DIFERENCIAL CAIXA	SPICER	UNID	1	41,53	41,53
24	CABEÇOTE MOTOR	JUMBO	UNID	1	6.062,89	6.062,89
25	CANO COMPRESSOR AR	IBTF	UNID	1	106,31	106,31
26	CANO DESCARGA INTERMED LONGO	SCAPJA	UNID	1	114,46	114,46
27	CANO FREIO DIANTEIRO DIREITO	ROCHESTER	UNID	1	127,37	127,37
28	CANO SAIDA MOTOR	SCAPJA	UNID	1	136,71	136,71
29	CARÇAÇA BOMBA ÓLEO	SCHADEK	UNID	1	800,41	800,41

MIX AUTO PECAS LTDA

Rua João Lisboa, 1570 C, Entroncamento, CEP 65903-120 Imperatriz-MA
 Fone: (99) 9112-5988 mixautopecas.imp@gmail.com

MIX AUTOPEÇAS

VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

CNPJ: 09.913.368/0001-20
 INSC. ESTADUAL: 12.383.546-8



30	CARDAN COMPLETO	SPICER	UNID	1	3.124,54	3.124,54
31	CATRACA FREIO	LNG	UNID	2	819,69	1.639,38
32	CILINDRO MESTRE FREIO	TRW	UNID	1	553,02	553,02
33	CILINDRO RODA DIANTEIRA	CONTROIL	UNID	2	572,29	1.144,58
34	CILINDRO RODA TRASEIRA	PATRAL	UNID	2	572,29	1.144,58
35	COLUNA DIREÇÃO	STAHL	UNID	1	1.240,95	1.240,95
36	COROA PINHAO	REX	UNID	1	1.238,97	1.238,97
37	CORREIA ALTERNADOR	GATES	UNID	2	189,97	379,94
38	COXIM ALAVANCA CAIXA MARCHA	AXIOS	UNID	1	290,71	290,71
39	COXIM CABINE	REI	UNID	2	300,05	600,10
40	COXIM MOTOR DIANTEIRO	REI	UNID	2	302,44	604,88
41	COXIM MOTOR TRASEIRO	REI	UNID	2	296,88	593,76
42	CREMALHEIRA	REX	UNID	1	79,88	79,88
43	CRUZETA DO CARDAN	SPICER	UNID	2	209,64	419,28
44	CUBO RODA TRASEIRA	ALVACO	UNID	2	629,12	1.258,24
45	CUÍCA FREIO	LNG	UNID	2	125,58	251,16
46	CUPILHA MANGA EIXO	ROCHESTER	UNID	6	51,86	311,16
47	DEFLETOR OLEO DIFERENCIAL	EATON	UNID	1	126,78	126,78
48	DEFLETOR PINHÃO	BRACAR	UNID	1	126,78	126,78
49	DISCO EMBREAGEM	SACHS	UNID	1	442,93	442,93
50	EIXO 'S'	MASTER	UNID	1	810,35	810,35
51	EIXO SETOR DIREÇÃO	MASTER	UNID	1	810,35	810,35
52	FECHADURA PORTA LE/LD	ROCHESTER	UNID	2	57,63	115,26
53	FEIXE MOLA TRASEIRA	FABRINI	UNID	2	105,71	211,42
54	FILTRO DE AR	VOX	UNID	2	191,76	383,52
55	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	VOX	UNID	2	212,22	424,44
56	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	VOX	UNID	2	199,71	399,42
57	FILTRO ÓLEO	VOX	UNID	2	196,13	392,26
58	FLANGE CARDAN	PATRAL	UNID	1	333,44	333,44
59	FLEXÍVEL LUBRIFICAÇÃO	ROCHESTER	UNID	6	76,11	456,66
60	FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	DNI	UNID	10	1,79	17,90
61	GRAMPO MOLA TRASEIRA	AESA	UNID	6	41,53	249,18
62	HELICE VENTILADOR	MODEFER	UNID	1	241,83	241,83
63	JOGO BORRACHA PORTA	UNIVERSAL	JG	2	120,02	240,04
64	JOGO CANALETA PORTA	UNIVERSAL	JG	2	122,40	244,80
65	JOGO JUNTA CAIXA MARCHA	ZF	JG	1	113,86	113,86
66	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	LONA FLEX	JG	2	61,80	123,60
67	JOGO MOLA SAPATA	ALGOMAS	JG	2	126,78	253,56
68	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	GRANERO	JG	2	147,24	294,48

MIX AUTO PECAS LTDA

Rua João Lisboa, 1570 C, Entroncamento, CEP 65903-120 Imperatriz-MA
 Fone: (99) 9112-5988 mixautopecas.imp@gmail.com

MIX AUTOPEÇAS

VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

CNPJ: 50.096.568/0001-80
 INSC. ESTADUAL: 17.985.548



69	JUMELO FEIXE	LTK	UNID	2	394,64	789,28
70	JUNTA DISTRIBUIÇÃO	SPAAL	UNID	1	238,85	238,85
71	JUNTA SEMI EIXO	JUNEL	UNID	2	94,59	189,18
72	JUNTA TAMPA LATERAL	SPAAL	UNID	1	103,92	103,92
73	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	KT	1	1.476,63	1.476,63
74	LÂMPADA DE DOIS POLO	PHILIPS	UNID	4	12,92	51,68
75	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	SINALSUL	UNID	4	104,52	418,08
76	LUVA CARDAN	SPICER	UNID	2	332,24	664,48
77	MAÇANETA PORTA EXTERNA	UNIVERSAL	UNID	2	56,83	113,66
78	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA	NOFLEX	UNID	1	285,15	285,15
79	MANGUEIRA CUÍCA	JAMAICA	UNID	1	202,89	202,89
80	MANGUEIRA FILTRO AR	JAMAICA	UNID	1	189,97	189,97
81	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	JAMAICA	UNID	1	189,97	189,97
82	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	JAMAICA	UNID	1	507,31	507,31
83	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	AESA	UNID	2	295,68	591,36
84	MOLA 2ª TRASEIRA	AESA	UNID	2	298,07	596,14
85	PARA - BRISAS	FANAVID	UNID	1	666,96	666,96
86	PARAFUSO DE CENTRO	RODAFUSO	UNID	2	21,66	43,32
87	PARAFUSO DE RODA	ZM	UNID	32	21,66	693,12
88	PEDAL ACELERADOR	ROCHESTER	UNID	1	62,39	62,39
89	PLANETARIA DIFERENCIAL	REX	UNID	1	290,71	290,71
90	POLIA MOTOR	REI	UNID	1	457,83	457,83
91	PONTEIRA CARDAN	SPICER	UNID	1	434,78	434,78
92	PORCA CAPA ORIGINAL	DILUPA	UNID	6	3,77	22,62
93	PORCA CARÇAÇA	DILUPA	UNID	10	3,77	37,70
94	PORCA GRAMPO FEIXE MOLA	DILUPA	UNID	12	3,77	45,24
95	PORCA MANGA EIXO	DILUPA	UNID	10	3,77	37,70
96	PRISIONEIRO CUBO TRASEIRA	ROCHESTER	UNID	12	21,66	259,92
97	QUEBRA SOL	UNIVERSAL	UNID	2	482,47	964,94
98	QUEBRA VENTO LE/LD	UNIVERSAL	UNID	2	482,47	964,94
99	REPARO EIXO 'S'	ROCHESTER	UNID	1	68,75	68,75
100	REPARO SETOR DIREÇÃO	FIVER	UNID	1	283,96	283,96
101	RETENTOR RODA TRASEIRA INTERNO	TOYOTA	UNID	2	290,12	580,24
102	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	TINKEN	UNID	2	307,40	614,80
103	ROLAMENTO CARDAN	REI	UNID	1	297,47	297,47
104	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM	ASH	UNID	1	298,86	298,86
105	ROLAMENTO EIXO PILOTO	SKF	UNID	2	283,96	567,92
106	ROLAMENTO LATERAL COROA	SKF	UNID	1	290,12	290,12
107	ROLAMENTO MANGA EIXO	VANNUCCI	UNID	2	288,93	577,86

MIX AUTO PECAS LTDA

Rua João Lisboa, 1570 C, Entroncamento, CEP 65903-120 Imperatriz-MA
 Fone: (99) 9112-5988 mixautopecas.imp@gmail.com

MIX AUTOPEÇAS

VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS



108	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	FAG	UNID	2	286,94	573,88
109	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	FAG	UNID	2	286,94	573,88
110	ROSCA S/FIM DIREÇÃO	AMPRI	UNID	2	356,29	712,58
111	SAPATA FREIO TRASEIRA	LUSAR	UNID	2	352,51	705,02
112	SATELITE DIFERENCIAL	REX	UNID	1	3.040,29	3.040,29
113	SEMI EIXO	SPICER	UNID	2	778,75	1.557,50
114	SILENCIOSO	EATON	UNID	1	428,03	428,03
115	SUPORTE FEIXE MOLA TRASEIRA	LTK	UNID	4	317,34	1.269,36
116	TAMBOR FREIO TRASEIRO	MG FREIOS	UNID	2	582,62	1.165,24
117	TAMPA CUBO TRASEIRA	ROCHESTER	UNID	4	149,03	596,12
118	TERMINAL BARRA DIREÇÃO	ROTA	UNID	2	311,18	622,36
119	TERMINAL DE BATERIA	FANIA	UNID	2	21,07	42,14
120	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	NAKATA	UNID	2	267,27	534,54
121	TRAVA CUBO TRASEIRA	VANNUCCI	UNID	2	43,32	86,64
122	TRAVA EIXO PILOTO CAIXA	AETO	UNID	2	30,40	60,80
123	TRAVA MANGA EIXO	VANNUCCI	UNID	2	18,48	36,96
124	TRAVA PINO PATIM FREIO	VANNUCCI	UNID	4	18,48	73,92
125	VALVULA ACIONAMENTO BOMBA INJETORA	CORCERAMA	UNID	1	149,63	149,63
VALOT TOTAL RS						75.005,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE XIV - VEICULO: 01 AMBULANCIA TOYOTA HILUX ANO 2013

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UNID	4	462,00	1.848,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UNID	4	462,00	1.848,00
3	BATENTE EIXO DIANTEIRO	VP8 PARTS	UNID	4	306,22	1.224,88
4	BIELETA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	TRW	UNID	2	105,71	211,42
5	BIELETA ESTABILIZADOR TRASEIRO	TRW	UNID	2	105,71	211,42
6	BOMBA DAGUA	KOPLA	UNID	2	431,80	863,60
7	BORRACHA ESTALIZADOR	JANCAP	UNID	2	41,53	83,06
8	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR SUSPENSÃO	SABO	UNID	2	114,46	228,92
9	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR SUSPENSÃO	SABO	UNID	2	114,46	228,92
10	CABO FREIO DIANTEIRO	FANIA	UNID	2	339,00	678,00
11	CABO FREIO TRASEIRO DIREITO	MOPAR	UNID	2	339,00	678,00
12	CABO FREIO TRASEIRO ESQUERDO	FRONTIER	UNID	2	339,00	678,00
13	CENTRALIZADOR PATIM	FIAT	UNID	4	43,32	173,28
14	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	TOYOTA	UNID	2	387,89	775,78
15	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	TOYOTA	UNID	2	621,77	1.243,54
16	CILINDRO MESTRE FREIO	WORK	UNID	1	497,37	497,37
17	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITA	DURAMETAL	UNID	2	209,64	419,28

MIX AUTO PECAS LTDA

Rua João Lisboa, 1570 C, Entroncamento, CEP 65903-120 Imperatriz-MA
 Fone: (99) 9112-5988 mixautopecas.imp@gmail.com

MIX AUTOPEÇAS

VEÍCULOS LEVES - MÉDIOS - PESADOS

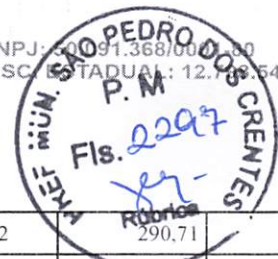
CNPJ: 50.091.368/0001-80
INSC. ESTADUAL: 12.798.546-8



18	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDA	DURAMETAL	UNID	2		419,28
19	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTITECH	UNID	2		221,36
20	CORREIA DO COMANDO	CONTITECH	UNID	2		194,34
21	DISCO FREIO	MG FREIOS	UNID	2	457,83	915,66
22	EMBREGEM VISCOSA	FRONTIER	UNID	1	1.631,22	1.631,22
23	FAROL DIREITO	HELLAR	UNID	2	1.266,19	2.532,38
24	FAROL ESQUERDO	HELLAR	UNID	2	1.266,19	2.532,38
25	FILTRO DE AR	VOX	UNID	2	51,86	103,72
26	FILTRO DE COMBUSTIVEL	VOX	UNID	2	44,51	89,02
27	FILTRO LUBRIFICANTE	VOX	UNID	2	53,85	107,70
28	FILTRO OLEO	VOX	UNID	2	53,85	107,70
29	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	NORFLEX	UNID	2	122,40	244,80
30	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	PATRAL	UNID	2	122,40	244,80
31	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	DNI	UNID	30	3,18	95,40
32	GIROFLEX	DNI	UNID	1	675,42	675,42
33	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	MG FREIOS	JG	2	387,29	774,58
34	JOGO SAPATA DE FREIO TRASEIRO	MG FREIOS	JG	2	579,04	1.158,08
35	KIT CORREIA DENTADA	TOYOTA	KIT	1	476,31	476,31
36	LAMPADA DE DOIS POLOS	PHILIPS	UNID	10	6,16	61,60
37	LAMPADA DE UM POLO	PHILIPS	UNID	10	6,16	61,60
38	LAMPADA DO FAROL	PHILIPS	UNID	4	51,86	207,44
39	LANTERNA TRASEIRA	PRADOLUX	UNID	4	422,46	1.689,84
40	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA	VP8 PARTS	UNID	2	77,30	154,60
41	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	CINDUMEL	UNID	2	98,96	197,92
42	MOLA FEIXE TRAS	CINDUMEL	UNID	2	100,15	200,30
43	MOLA PATIM FREIO	INTERMUND	UNID	4	94,59	378,36
44	MUNHAO DIRECAO	AXION	UNID	2	157,18	314,36
45	PALHETA LIMPADOR PARA- BRISA	DYNA	PAR	2	171,89	343,78
46	PARA BRISAS	AUTOGLASS	UNID	1	1.409,86	1.409,86
47	PINHAO PARTIDA	BZM	UNID	1	238,85	238,85
48	PIVO INFERIOR	ZEN	UNID	2	190,56	381,12
49	PIVO SUPERIOR	ZEN	UNID	2	190,56	381,12
50	PORTA ESCOVA PARTIDA	DELCO REMY	UNID	2	73,52	147,04
51	REGULADOR FREIO TRASEIRO DIREITO	MG	UNID	1	57,63	57,63
52	REGULADOR FREIO TRASEIRO ESQUERDO	MG	UNID	1	57,63	57,63
53	REGULADOR VOLTAGEM	GAUSS	UNID	1	145,46	145,46
54	RELE AUXILIAR	VDO	UNID	2	82,26	164,52
55	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	DECAR	UNID	1	270,25	270,25
56	ROLAMENTO CENTRO CARDAN	PATRAL	UNID	2	290,71	581,42

MIX AUTO PECAS LTDA

Rua João Lisboa, 1570 C, Entroncamento, CEP 65903-120 Imperatriz-MA
Fone: (99) 9112-5988 mixautopecas.imp@gmail.com



57	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	SKF	UNID	2	290,71	581,42
58	SENSOR ROTACAO	MAGNETI MARELLI	UNID	1	116,84	116,84
59	SENSOR TEMPERATURA DAGUA	3RHO	UNID	1	105,71	105,71
60	SERVO FREIO	CONTROIL	UNID	1	1.365,94	1.365,94
61	TAMPA OLEO MOTOR	CLICK	UNID	1	71,14	71,14
62	TAMPA TANQUE	UNICK	UNID	1	81,08	81,08
63	TENSOR CORREIA DENTADA	DAYCO	UNID	1	402,79	402,79
64	TENSOR DA CORREIA DO COMANDO	SKF	UNID	1	459,20	459,20
65	TERMINAL DIRECAO DIREITO	NAKATA	UNID	2	167,12	334,24
66	TERMINAL DIRECAO ESQUERDO	NAKATA	UNID	2	168,31	336,62
67	TRAVA PASTILHA FREIO	PATRAL	UNID	4	44,51	178,04
68	VIDRO PORTA DIREITA	VIDROFORT	UNID	1	457,83	457,83
69	VIDRO PORTA ESQUERDA	VIDROFORT	UNID	1	457,83	457,83
VALOT TOTAL RS						36.809,00

1	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	235.714,00
3	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	75.005,00
4	SECRETARIA DE SAÚDE	36.809,00
TOTAL GERAL DOS ITENS		347.528,00

PROPOSTA DE PREÇOS: VALOR TOTAL: R\$ 347.528,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS).

A EMPRESA: MIX AUTO PECAS LTDA., DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTA EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. NO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) DIAS UTÍIS, COM INICIO APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO;
 LOCAL DE ENTREGA: NO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA.;

DECLARAMOS QUE OS PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAL DOS ITENS FORAM COTADOS EM MOEDA NACIONAL (REAL - R\$), JÁ INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, CUSTOS DE FRETE, ENCARGOS FISCAIS, TRABALHISTAS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS INCIDENTES SOBRE O OBJETO DA LICITAÇÃO.

MIX AUTO PECAS LTDA

Rua João Lisboa, 1570 C. Entroncamento, CEP 65903-120 Imperatriz-MA
 Fone: (99) 9112-5988 mixautopecas.imp@gmail.com

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplsjpma@gmail.com

São João dos Patos/MA, em 03 de fevereiro de 2026.

GÉSSYKA RAFLÉGIA LIMA SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 7217c620371d316adc7831639c79b04e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: COMERCIAL NOVO TEMPO LTDA/EPP, CNPJ: 05.032.475/0001-83. Valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 26/01/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 03 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 1d4c17feb1e5d159e5dbf8ba9702223

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: JF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA - EPP, CNPJ: 36.789.339/0001-66. Valor R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais). OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 26/01/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 03 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: ca6543006a168a83f6b9f6169b7bdc1b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: JF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA - EPP, CNPJ: 36.789.339/0001-66. Valor R\$ 199.999,99 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 26/01/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 03 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA

ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 34bb01a055e75702e82f26b79f10ddff

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: MIL PECAS COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, CNPJ: 62.123.343/0001-09. Valor R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 26/01/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 03 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 13d0dc3caf509031cbbdcd91baf82a3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: MIX AUTO PEÇAS LTDA - ME, CNPJ: 50.091.368/0001-80. Valor R\$ 235.714,00 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e quatorze reais). OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 26/01/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 03 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 499c94ab4245d156ea0bf67f242942cd

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: 50.091.368/0001-80 R\$ OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 26/01/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 03 de fevereiro de 2026.

ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 2eda1dda469b1ff5c29a850a9a047301

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº .
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA,
CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA .50.091.368/0001-80R\$
36.809,00OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de peças
para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos
Crentes - MA FUNDAMENTO LEGAL: nº 14.133/2021, da Lei nº
123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2026. PRAZO DE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do
contrato em 26/01/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos
Crentes - MA, 03 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 2ea318f6d423e1b1bfeb9c20262af06

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº .
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA,
CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: PNEU ZERO LTDA/EPP.
CNPJ: 18.335.071/0001-00. Valor R\$ OBJETO:
Contratação de Empresa para Fornecimento de peças para a frota de
veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA.
FUNDAMENTO LEGAL: nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência
iniciará na data da assinatura do contrato em 26/01/2026 e vigorará até
31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 03 de fevereiro de 2026.
ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 77150ae4a7dcead1171d7824d044110a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº .
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA,
CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: PNEU ZERO LTDA/EPP.
CNPJ: 18.335.071/0001-00. Valor R\$ OBJETO:
Contratação de Empresa para Fornecimento de peças para a frota de
veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA.
FUNDAMENTO LEGAL: nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência
iniciará na data da assinatura do contrato em 26/01/2026 e vigorará até
31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 03 de fevereiro de 2026.
ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: e143439048074f6757995c53135d9a39

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
030/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025. CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº
01.577.844/0001-62. CONTRATADA: V S AUTOPECAS LTDA - ME. CNPJ:
60.557.586/0001-11. Valor R\$ 68.999,89 (sessenta e oito mil,
novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos). OBJETO:

Contratação de Empresa para Fornecimento de peças para a frota de
veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de
vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 26/01/2026 e
vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 03 de fevereiro
de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 355221487e3369f27ad9cc84455f3f73

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº .
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA,
CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: V S AUTOPECAS LTDA - ME.
CNPJ: 60.557.586/0001-11. Valor R\$ OBJETO:
Contratação de Empresa para Fornecimento de peças para a frota de
veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA.
FUNDAMENTO LEGAL: nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência
iniciará na data da assinatura do contrato em 26/01/2026 e vigorará até
31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 03 de fevereiro de 2026.
ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 0c6c92e5da67c00eb2e1380208f1d8b0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
030/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025. CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº
01.577.844/0001-62. CONTRATADA: VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO
SOUSA - ME. CNPJ: 41.934.608/0001-70. Valor R\$ 295.000,00 (duzentos
e noventa e cinco mil reais). OBJETO: Contratação de Empresa para
Fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do
município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº
14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:
26/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data
da assinatura do contrato em 26/01/2026 e vigorará até 31/12/2026.
São Pedro dos Crentes - MA, 03 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA
ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: cc57703dfd0f1a1571e7cdfd0d2b6a7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
030/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025. CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº
01.577.844/0001-62. CONTRATADA: VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO
SOUSA - ME. CNPJ: 41.934.608/0001-70. Valor R\$ 204.899,99 (duzentos
e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove
centavos). OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de
peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro
dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº
123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2026. PRAZO DE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do
contrato em 26/01/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos
Crentes - MA, 03 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d8f0b6dcead2d5de52b9bc368a45ee34